Boletim de Serviços Eletrônico em 13/09/2023



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 103/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Incubadora de Empresas, vinculada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, na estrutura organizacional do campus Cedro, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

# O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23262.002269/2023-40, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do campus Cedro, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS CEDRO		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIGLA	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-	-
Diretoria de Ensino	-	-
Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	-	-
Coordenadoria de Incubadora de Empresas	CIE-CED	EAG

### Art. 2º À Coordenadoria de Incubadora de Empresas compete:

- I Fazer cumprir a missão, os objetivos, as metas e orçamento da incubadora;
- II Elaborar editais de seleção de novos negócios em conformidade com a legislação vigente;
- III Encaminhar à Diretoria Geral do campus os Editais de seleção de novos negócios para publicação;
- IV Coordenar o processo de seleção de novos negócios;
- V Executar atos materiais de gestão de necessários à operação da IE;
- VI Realizar reuniões com os empreendedores, supervisionar, orientar e acompanhar o desenvolvimento dos seus planos de negócios;
- VII Coordenar junto a assessoria de comunicação do campus as atividades de promoção da Incubadora;
- VIII Coordenar a instalação e o desenvolvimento dos empreendimentos incubados;
- IX Orientar, acompanhar e avaliar os trabalhos da Incubadora, em especial as ações de suportes técnico, administrativo, mercadológico e operacional aos empreendimentos incubados;
- X Avaliar, continuamente, a evolução dos empreendimentos incubados, submetendo os relatórios semestrais de acompanhamento das empresas ao Diretor-geral do campus;
- XI Promover a migração dos empreendimentos incubados entre as modalidades do Programa de Incubação do IFCE;
- XII Gerenciar os recursos da Incubadora junto a Diretoria Geral do campus;

- XIII Buscar, junto aos parceiros da Incubadora, o apoio para a execução dos planos e programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- XIV Encaminhar projetos junto aos órgãos competentes, para a obtenção de recursos necessários à efetivação das atividades da Incubadora e dos negócios incubados, com o apoio da Direção Geral do campus;
- XV Articular alianças estratégicas para a Incubadora e Empresas incubadas;
- XVI Planejar a realização de eventos, cursos, consultorias e outras atividades inerentes ao atendimento das Empresas incubadas;
- XVII Prestar informações gerais sobre o programa de incubação ao público interno e externo;
- XVIII Elaborar e encaminhar quando solicitado pela Pró-reitoria de Extensão relatórios parciais e anuais das atividades desenvolvidas pela Incubadora;
- XIX Apresentar ao Diretor Geral do campus o relatório anual da Incubadora que irá encaminhar ao Conselho Deliberativo para apreciação;
- XX Elaborar normas operacionais necessárias ao desenvolvimento das atividades da Gestão e dos empreendimentos incubados em consonância com a Diretoria Geral do campus;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

## JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Reitor**, em 13/09/2023, às 07:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 5311995 e o código CRC 05CFAC92.

Referência: Processo nº 23262.002269/2023-40

SEI nº 5311995